

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 047, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de а funcionamento Curso de do Especialização Proietos em de Construções Sustentáveis, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, no Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando Nº 147A/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23052.005807/2009-75, do IFPB Campus João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "**ad referendum**" o funcionamento do Curso de Especialização em Projetos de Construções Sustentáveis, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, com 45 (quarenta e cinco) vagas e 512 (quinhentos e doze) horas de duração, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Av. 1º de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. O curso autorizado será executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Art. 2° - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Superior